



---

**BOMBRIL S.A.**

COMPANHIA ABERTA

CNPJ nº 50.564.053/0001-03

NIRE 35.300.099.711

**FATO RELEVANTE**

A **BOMBRIL S.A.** ("Companhia" ou "Bombril"), em cumprimento ao Ofício nº 100/2023/CVM/SEP/GEA-2, recebido pela Companhia em 27 de março de 2023, bem como ao art. 157, §4º, da Lei nº 6.404/76 e Resoluções CVM nº 44/21 e 88/22, informa aos seus acionistas e ao mercado em geral que, conforme divulgado pela Companhia por meio de fato relevante de 24 de março de 2023, a Bombril celebrou com o Fundo de Investimento em Direitos Creditórios não Padronizados Multissetorial BS NP ("FIDC") o *Contrato de Promessa de Transmissão e Aquisição de Direitos Creditórios e Outras Avenças* ("Contrato de Promessa").

O Contrato de Promessa estabelece a promessa de entrega, pela Companhia ao FIDC, de direitos creditórios relativos a futuras entregas de mercadoria pela Bombril no curso de suas atividades, as quais gerarão um fluxo futuro de pagamentos, sendo tal promessa formalizada entre a Companhia e o FIDC por meio da celebração de termos de transmissão ("Termo de Transmissão"). Conforme informado no fato relevante divulgado em 24 de março de 2023, o FIDC disponibilizará à Companhia, com base na referida promessa de entrega de direitos creditórios futuros, linhas de crédito totalizando, em conjunto, o valor bruto máximo de R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais).

Cada Termo de Transmissão representará uma oferta de direitos creditórios futuros e especificará, dentre outras informações, a quantidade de títulos a serem entregues ao FIDC pela Bombril para amortização da respectiva operação. Para cada oferta, a Companhia e o FIDC celebrarão um Termo de Transmissão próprio, o qual detalhará, além da quantidade de títulos representativos dos direitos creditórios que serão cedidos, o preço da cessão e as demais condições aplicáveis, conforme negociados entre as partes.

No momento, as partes já acordaram que as linhas de crédito a serem desembolsadas pelo FIDC serão amortizadas no prazo 48 (quarenta e oito) meses, com remuneração de 2,21% (dois vírgula vinte e um por cento) ao mês, sendo que tais condições deverão ser confirmadas quando da celebração de cada um dos Termos de Transmissão.

A Companhia reitera que os recursos obtidos com a referida contratação serão destinados ao reperfilamento de sua estrutura de capital de terceiros, melhorando seus índices e indicadores com redução em suas taxas de empréstimos e financiamentos. No mais, informa, uma vez mais, que manterá seus acionistas e o mercado informados a respeito de eventuais novos fatos relevantes envolvendo os assuntos tratados neste documento.

São Bernardo do Campo, 28 de março de 2023.

**BOMBRIL S.A.**

Ronnie Borges da Motta

Diretor Presidente e de Relações com Investidores

---